



LEI N° 2060/2018;

De 11 de julho de 2018.

Homologa Convênio de Cooperação Mútua N° 09/2018 firmado entre o Município de Perdizes/MG e o Estado de Minas Gerais/PMMG/37° BPM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Convênio de Cooperação Mútua N° 09/2018 celebrado entre o Município de Perdizes o Estado de Minas Gerais/PMMG/37° BPM, inscrito no CNPJ 16.695.025/00001-97, doravante denominada PMMG, com o objetivo de estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando a aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Perdizes/MG.

Art. 2°. Fica fazendo parte integrante desta Lei o próprio termo de Convênio de Cooperação Mútua N° 09/2018.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de julho de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal